

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.181 NATAL, 17 DE MAIO DE 2022 • TERÇA-FEIRA

Portaria nº 363/2022 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, da Lei Complementar Federal de nº 80/1994 e art. 7º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual de nº 251/2003,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONVOCAR** os membros natos, bem como os eleitos do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado para participar da 1ª **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2022**, a realizar-se no dia **20 de maio de 2022, às 09h**, através de videoconferência, para análise e julgamento do seguinte feito:

- Processo nº 734/2020. Assunto: Alteração de Resolução nº 42/2013-CSDP. Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. **COMUNICAR** ao representante da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte da realização da referida sessão, tendo em vista o seu direito a assento e voz no Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

Art. 3º. **AUTORIZAR** os membros convocados a se afastarem das atribuições ordinárias para cumprimento do disposto no art. 1º.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.181 NATAL, 17 DE MAIO DE 2022 • TERÇA-FEIRA

EDITAL N. 04/2022 – DPE/NJC, DE 16 DE MAIO DE 2022

O Núcleo da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte no Município de João Câmara, por intermédio de seu Coordenador abaixo nominado, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Resolução de nº 250/2021-CSDP, de 19 de março de 2021, e em conformidade com o Edital n. 01, de 29 de março de 2022, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA 3 (ENTREVISTA)** da II Seleção Simplificada para estagiários do curso de pós-graduação em Direito para o Núcleo da Defensoria Pública de João Câmara, nos termos seguintes:

I – CLASSIFICAÇÃO FINAL, APÓS A REALIZAÇÃO DA ETAPA 3 (ENTREVISTA), NOS MOLDES DO ART. 13 DO EDITAL 1/2022 – DPE JOÃO CÂMARA, DE 07 DE MARÇO DE 2022:

Classificação	Candidato	D.A.	N.E.G.	N.E.P.	N.P.	Média	Desempate (D.N.)	Situação
1º	Monique Medeiros de Melo	84,4	100	100	100	8,90	--/--	Apta
2º	Renata Freitas Silveira	84,2	100	100	100	8,89	--/--	Apta
3º	Maria Thereza Carlos Rodrigues	94,5	100	0,00	100	8,61	--/--	Apta
4º	Mariza Gomes de Lima	92,7	100	0,00	100	8,48	--/--	Apta
5º	Gregório Vieira da Costa Neto	92,3	100	0,00	100	8,46	--/--	Apto
6º	Thiago Macêdo Araújo	89,8	100	0,00	100	8,28	--/--	Apto
-	José Alberto de Moura Farias Filho	89,7	100	0,00	100	8,279	--/--	Inapto
-	Jozelma Soares da Silva	75,4	100	100	100	8,278	--/--	Inapto
7º	Stephano Bismark Lopes Cavalcante Moreira	88,6	100	0,00	100	8,20	--/--	Apto
8º	Caroline Natalie Torres Nogueira de Pinho Mafra	88	100	0,00	100	8,16	--/--	Apta
9º	Leonardo Jose Bento da Silva	86	100	0,00	100	8,02	05.04.1996	Apto
10º	Ayane Ferreira Cardoso	86	100	0,00	100	8,02	15.10.1998	Apta
-	Amanda Dafany Justo Lacerda	82,6	100	100	0,00	7,78	--/--	Inapta
11º	Raissa Rayanne Gentil de Medeiros	77,5	100	0,00	100	7,42	--/--	Apta

-	Luara Rochely de Morais Dantas	86,6	100	0,00	0,00	7,06	--/--	Inapta
-	Pamela Safira Lemos de Siqueira	84,4	100	0,00	0,00	6,908	--/--	Inapta
-	Kauhana Hellen de Sousa Moreira	84,3	0,00	0,00	100	6,901	--/--	Inapta
-	Beatriz Ferreira de Oliveira	83,1	100	0,00	0,00	6,817	--/--	Inapta
12º	Suzy Emmanuely do Nascimento Alves	83	100	0,00	0,00	6,81	--/--	Apta
13º	Josinaldo de Souza Alves	78	100	0,00	0,00	6,46	--/--	Apto

II – DOS(AS) CANDIDATOS(AS) INAPTOS(AS):

II.1 Nos termos do item IV.3 do Edital n. 03, de 02 de maio de 2022, todos(as) candidatos(as) inaptos(as) foram conceituados assim porque foram **ausentes** pelo não comparecimento à sala de entrevista no tempo estipulado, sendo que, em todos os casos, além do encaminhamento do link por e-mail, houve tentativa de contato telefônico, sem sucesso, restando inviabilizado, assim, o conhecimento, pelo Defensor Público, a respeito dos interesses, expectativas e perfil do candidato(a) ao estágio no Núcleo da Defensoria Pública Estadual de João Câmara.

II.2 Não se aplica, no caso, a previsão constante no item IV.6 do Edital n. 03, de 02 de maio de 2022, segundo o qual as razões da conceituação “apto/inapto”, por escrito e de modo reservado, devem ser encaminhadas ao(à) candidato(a), uma vez que a inaptidão decorre de motivo objetivo e nos termos item IV.3.

III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

III. 1 Poderão ser interpostos recursos em face deste resultado até às 23h59min do dia 19 de maio de 2022, considerado o horário de recebimento constante no e-mail institucional, que deverão ser enviados obrigatoriamente para o e-mail joacamara@dpe.rn.def.br.

III. 2 Os recursos deverão ser redigidos no corpo do e-mail, indicando nome completo do(a) candidato(a), expondo as razões recursais de forma clara, sucinta e objetiva.

III. 3 O Resultado Definitivo da Etapa 3 – Entrevista - será divulgado no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico da instituição (www.defensoria.rn.def.br).

IV. 4 Apenas os candidatos indicados como APTOS na tabela acima (I- CLASSIFICAÇÃO FINAL) serão convocados para assumir eventual vaga de estágio de pós-graduação, não havendo, em qualquer hipótese, ulterior complementação da lista com candidatos não habilitados.

João Câmara, 16 de maio de 2022.

JOSÉ NICODEMOS DE OLIVEIRA SEGUNDO

Defensor Público

Coordenador do Núcleo de João Câmara

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.181 NATAL, 17 DE MAIO DE 2022 • TERÇA-FEIRA



I SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

Edital n. 04/2022 – DPE Lajes, de 16 de maio de 2022.

O Núcleo da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte no Município de Lajes, através de seu Coordenador abaixo nominado, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2022 – DPE/Lajes, de 05 de abril de 2022, torna público o **Resultado Preliminar da Etapa 3 (entrevista)** da Seleção Simplificada para Estagiários de Graduação em Direito, na forma abaixo:

I - CLASSIFICAÇÃO FINAL, APÓS A REALIZAÇÃO DA ETAPA 3 (ENTREVISTA):

Classificação	Candidato(a)	Pontuação	Entrevista
1	Maria Thereza Carlos Rodrigues	9,56	Apto
2	Wilderlan Barreto Brito	9,06	Apto
3	Mírian Deyse Costa e Silva	8,54	Apto
4	Renato Allan Rocha Bittencourt	8,22	Apto
5	Gabriel Fernandes Dantas Bevilaqua Moreira	85,7	Apto
6	Kaliana Farias de Freitas	81,4	Apto
7	Lilian Priscila Nicacio Evaristo	79	Apto
8	Jorge Costa de Lima	78,6	Apto

II – CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS:

	Candidato(a)	Motivo
1	Beatriz Ferreira de Oliveira	Candidata concluiu a graduação.
2	Rubens Gonçalves da Silva Pereira	Ausência à entrevista.

III – DISPOSIÇÕES FINAIS:

III.1 – Poderão ser interpostos recursos em face do resultado no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à divulgação deste na imprensa oficial, até as 23h59min do último dia, considerado o horário constante no e-mail institucional, que deverão ser enviados obrigatoriamente para o e-mail lajes@dpe.rn.def.br.

III.2. Os recursos deverão ser redigidos no corpo do e-mail, indicando nome completo do(a) candidato(a), expondo as razões recursais de forma sucinta, clara e objetiva.

III.3. O resultado final da Etapa 3 – Entrevista será divulgado no Diário Oficial do Estado.

III.4. Apenas os candidatos indicados na tabela acima (1- CLASSIFICAÇÃO FINAL) são aptos a serem convocados para assumir eventual vaga de estágio de graduação, não havendo, em qualquer hipótese, ulterior complementação da lista com candidatos não habilitados.

Lajes/RN, 16 de maio de 2022.

LEANDRO DIAS DE SOUSA MARTINS
Defensor Público
Coordenador do Núcleo de Lajes

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.181 NATAL, 17 DE MAIO DE 2022 • TERÇA-FEIRA

EDITAL Nº 16/2022 - GDPGE, de 16 de maio de 2022.

*A Defensoria Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, torna público a reabertura do prazo de inscrição para seleção de Defensores(as) Públicos(as) que atuarão **extraordinária e voluntariamente** na realização de atendimentos jurídicos na ação de comemoração aos 130 anos do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, nos dias 15 e 16 de julho de 2022, em Natal/RN.*

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do art. 97-A, VI da Lei Complementar Federal nº 80/94 c/c o art. 9º, I e III, da Lei Complementar Estadual nº 251/03;

CONSIDERANDO o teor do Edital nº 15/2022-GDPGE, de 09 de maio de 2022, que abriu 06 (seis) vagas para atuação de Defensores(as) Públicos(as) deste Estado, extraordinária e voluntariamente, na realização de atendimentos jurídicos na ação de comemoração aos 130 anos do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, nos dias 15 e 16 de julho de 2022, em Natal/RN.

CONSIDERANDO que, conforme certificado pelo Gabinete da Defensoria Pública Geral, inscreveu-se, para os dois dias, no prazo estabelecido pelo citado edital, o Defensor Público Daniel Vinicius Silva Dutra;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a reabertura de prazo para ocupação das 06 (seis) vagas remanescentes com vistas à atuação na Ação “130 anos TJRN”, nos dias 15 e 16 de julho de 2022, na Praça Zilda Arns – Rua São José de Mipibu, 1515, Lagoa Nova, Natal/RN, regida pelo Edital nº 15/2022-GDPGE, na forma a seguir prevista:

DATA	VAGAS
15/07/2022	02 vagas
16/07/2022	02 vagas

Parágrafo único. Caberá aos (às) Defensores(as) Públicos(as) selecionados(as) e escalados(as) o atendimento dos assistidos para orientação ou encaminhamento e agendamento para ajuizamento de ações.

Art. 2º. No prazo de 03 (três) dias, a contar da publicação deste edital, os(as) interessados(as) apresentarão requerimento individual endereçado à Defensoria Pública Geral do Estado, protocolizado via e-mail, a ser encaminhado ao endereço eletrônico inscricoes@dpe.rn.def.br, manifestando o desejo de atuarem voluntariamente na ação “130 anos TJRN”, passando a compor a escala para designação no período, devendo necessariamente indicar a(s) data(s).

Parágrafo único. Ao subscrever o requerimento de inscrição, o(a) interessado(a) declara que tem ciência de que a atuação extraordinária para tal atividade não implicará sua remoção e que se compromete, dentro da escala de distribuição organizada, a participar dos atendimentos, observado eventual conflito com atividade inadiável de sua atribuição ordinária, hipótese em que deverá ser dada preferência a esta.

Art. 3º. A seleção dos membros inscritos recairá preferencialmente dentre aqueles lotados no núcleo sede onde as atividades serão desenvolvidas, de maneira a representar o menor custo financeiro para a instituição.

Parágrafo único. Se o quantitativo de inscritos ultrapassar as vagas constantes no presente edital, far-se-á sorteio para a escolha dos participantes, no gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte, cujo resultado será divulgado no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º. A designação de Defensores Públicos para participarem da ação dar-se-á pelo Defensor Público-Geral dentre aqueles que tenham se habilitado originariamente e manifestem expresse interesse em desempenhar o auxílio específico, dentro do prazo assinalado no edital.

§ 1º. Após a designação do(a) Defensor(a) Público(a) inscrito(a) não se admitirá desistência ou interrupção de suas atribuições quanto a esse, salvo motivo de força maior.

§ 2º. As faltas não justificadas por escrito, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias após a sua verificação, serão remetidas à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, para fins de apuração.

Art. 5º. Permanecem inalterados os demais termos do Edital nº 15/2022-GDPGE.

Art. 6º. Os casos omissos serão resolvidos pela Defensoria Pública Geral do Estado.

Art. 7º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.181 NATAL, 17 DE MAIO DE 2022 • TERÇA-FEIRA

Portaria nº 364/2022 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO comunicação eletrônica enviada pela Coordenação do Núcleo Sede de Nísia Floresta desta Defensoria Pública do Estado, pela qual narra a existência de problemas hidráulicos no imóvel onde funciona referida unidade e que vêm dificultando a permanência nesse de servidores, estagiários e assistidos;

CONSIDERANDO a permanência da necessidade de implementação de medidas corretivas na estrutura de mencionado imóvel;

RESOLVE:

Art. 1º. **E S T E N D E R** os efeitos da Portaria de nº 359/2022-GDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado na data de 14 de maio de 2022, edição nº 15.180, determinando que a suspensão do atendimento presencial do Núcleo Sede da Defensoria Pública de Nísia Floresta/RN perdure até o dia 18 de maio de 2022, mantendo-se os servidores, estagiários e Defensor Público no exercício de suas atividades de forma remota, durante o horário regular de funcionamento da instituição.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte